



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1314

Órgão Oficial do Município

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA CONTRA O ABUSO E
A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

MAIO

laranja

VOCÊ SABE RECONHECER OS
SINAIS DE **ABUSO INFANTIL?**



Mudança de comportamento,
isolamento, medo: **São**
sinais de alerta!



FAÇA BONITO.

Caminhada

CONTRA O ABUSO INFANTIL

18 DE
MAIO

8H00

**SAÍDA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATÉ A PRAÇA MATRIZ**

NÃO SE CALE, DENUNCIE!

FAÇA BONITO LIGUE 100 E ENTRE EM CONTATO COM O CONSELHO TUTELAR!



Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018

www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1314

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto n. 4361 de 12 de maio de 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José Ricardo Cortez, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.244.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

58- 15.122.0070.2085.0000-OBRA E INFRAESTRUTURAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$2.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

72- 06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----R\$26.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

88- 08.243.0330.2010.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$6.000,00

112 - 08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$50.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

159 - 12.365.0008.2037.0000-ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$50.000,00

167 - 27.812.0016.2091.0000-PLANEJAMENTO ESPORTIVO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$50.000,00

140 - 12.361.0210.2094.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$250.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

219 - 17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$150.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

232 - 15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$660.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

3- 04.122.0505.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-100.000,00

01.02.02 - SECRETARIA DA FAZENDA

28- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.91.13.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS-----R\$-65.000,00

31- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-40.000,00

32- 04.122.0040.2081.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC-----R\$-50.000,00

40- 04.122.0040.2083.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.46.00- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO-----R\$-50.000,00

44- 04.126.0040.2007.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

49- 04.128.0004.2082.0000 - GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-30.000,00

54- 28.846.0040.1104.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.6.90.71.00- PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-20.000,00

01.02.06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

60- 15.122.0070.2085.0000 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-2.000,00

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

76- 06.181.0400.2088.0000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$-26.000,00

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

110 - 08.244.0330.2090.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-6.000,00

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

121-12.306.0230.2054.0000 -MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

136-12.361.0210.2094.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-150.000,00

157-12.365.0008.2036.0000 -ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DA CRIANÇA DO INFANTIL

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

01.02.20 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

214-17.512.0500.2069.0000 -SANEAMENTO BASICO

3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO-----

-----R\$-5.000,00

01.02.21 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

223-02.061.0005.2079.0000 -CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-50.000,00

225-02.061.0005.2079.0000 -CONTROLE DE DEMANDAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00- SENTENÇAS JUDICIAIS-----

-----R\$-250.000,00

01.02.22 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

230-15.452.0015.2016.0000 -GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.72.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$-250.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 11.035 de 14 de maio de 2026

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 548005.4121.00001522/2026-67 instaurado pela Portaria nº 10.978, de 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo administrativo nº 548005.4121.00001522/2026-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 548005.4121.00001522/2026-67, instaurado pela Portaria nº 10.978, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Portaria nº 058, de 15 de maio de 2026, da Secretaria de Segurança Pública

Dispõe sobre restrição laboral de ALEXANDRA VALSECHI, cargo efetivo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL e dá outras providências.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA, Secretário de Segurança Pública do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restrição laboral a funcionária ALEXANDRA VALSECHI, RG: 25.***.***-1, cargo efetivo de INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL, pelo período de 01(um) ano, a partir de 08 de maio de 2026, conforme laudo médico ocupacional. Processo nº 3548005.4121.00004675/2026-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

Secretário de Segurança Pública

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Editais

Comissão Disciplinar Geral

Despacho

Nº do Processo: 3548005.4121.00000068/2026-27

Interessado: Departamento de Recursos Humanos

Assunto: REQUERIMENTO DE RECLAMAÇÃO FORMAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Sindicância nº 3548005.4121.00000068/2026-27, instaurado(a) pela Portaria nº 10709, de 17 DE JANEIRO DE 2025, do Exmo. Sra. Cátia Aparecida de Lima Carraro no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 194 da Lei Complementar 01, de 25 de julho de 1991, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor Andreu Henrique Fernandes por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Bairro: Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP sob pena de

revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8 às 17 h.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (19) 3986-9000.

Santo Antônio de Posse, 05 de maio de 2026.

Cátia Aparecida de Lima Carraro

Presidente Comissão Disciplinar

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, comunica a lavratura do presente AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº **832/2026**, referente ao Processo Administrativo nº **511/2026**, ao contribuinte/interessado/responsável: **JOÃO LUIZ DA SILVA E/OU**, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-X9.

A presente autuação decorre de infração constatada em desacordo com os dispositivos previstos nos artigos 18, § 1º e 2º, 356, I e II, 357, 358, 361 e 372 (parágrafo único), da LC 011A/2010.

Em razão da infração, é aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 10 (dez) UFESPS, equivalente a R\$ 384,20 (Trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

De acordo com artigo 220 (I, II e III) da LC 010/2017 e nos termos da referida Lei Complementar 011A/2010, fica concedido ao infrator o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data desta publicação, para apresentação de recurso administrativo ou pagamento da multa, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, com a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 10457

Matrícula(s): 02.0003.1525.00.00

Área(s): 308,00 m²

Proprietário: **EDSON DE OLIVEIRA DIAS**

Logradouro(s): Rua Isara Hemsse Moraes, 508 - Centro
Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro

Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 11160

Matrícula(s): 02.0128.0180.00.00

Área(s): 280,00 m²

Proprietário: **BRASILIA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Compromissário: **JAILSON BONIN DOS SANTOS**

Logradouro(s): Rua Jaime Vendrame, 33 - Jardim

Brasília

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 11551

Matrícula(s): 02.0129.0084.00.00

Área(s): 200,00 m²

Proprietário: **L2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA**

Compromissário: **MARIANA ROBERTA GARCIA**

Logradouro(s): Rua Acrísio Alves Barbosa, 84 - Residencial Cidade Jardim

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

Os art. 18 e 22 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1- Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º - É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de

lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

Artigo 22, (§ 1º) - Serão removidos, às expensas dos respectivos proprietários ou inquilinos, os restos de materiais de construção, os entulhos, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares.

2- Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3- o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado(s) abaixo, de acordo com o art. 10 e 18 § 1º e 2º da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê os artigos 21, 357 e 358 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro(s): 7299

Matrícula(s): 01.0084.0106.00.00

Área(s): 270,00 m²

Proprietário: **UYARA DE ANDRADE GUSMÃO**

Logradouro(s): Rua Prefeito Pedro Ferreira Alves, 538 - Jardim Vila Rica

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Josemar Anderson da Silva Ribeiro
Secretário Municipal da Fazenda

Licitações e Contratos**Comunicados**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância/segurança desarmada destinada a atender as demandas do Departamento de Cultura e Turismo do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

I - A vista dos elementos constantes do presente, em especial parecer jurídico sobre impugnação apresentada pela sociedade empresária SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº. 53.821401/0001-79, o qual ACOLHO razão de decidir, DOU PROVIMENTO a impugnação sobre o Edital de Pregão Eletrônico nº. 035/2026.

II - Nesse sentido, fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2026 e considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 55, §1º da Lei Federal nº. 14.133/21, fica ALTERADA a data de abertura do certame para às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2026, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias entre a publicação e a realização do

certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de maio de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO Nº 851/2026

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Produtos Químicos para as ETA'S e ETE da Secretaria de Saneamento de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - A Pregoeira da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 027/2026, nos termos do parecer jurídico e manifestação da Secretaria solicitante, o qual ACOLHO como razão de decidir, julgo **PROCEDENTE O RECURSO** interposto pela empresa "HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA" ao item 06, consequentemente, **fica REABERTO o item 06 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026**.

II - Diante de tal providência, fica reaberta a sessão na data de 21 de maio de 2026 às 09:00 horas, nos moldes do item 9.13 do Edital.

III - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2026.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira

Interessada: Camp Tecnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda

Assunto: Notificação de inconsistências e não conformidades no sistema de ponto eletrônico

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pelo Secretário da Fazenda, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos serviços, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 65.664.955/0001-99, NÃO ESTÁ EXECUTANDO OS SERVIÇOS PACTUADOS EM CONTRATO, tendo apresentado as seguintes falhas:

1. aplicativo Sis ponto, estão sendo exibidas de forma cortada, impossibilitando a visualização integral dos documentos enviados pelos servidores. Em razão disso, o Departamento de Recursos Humanos acaba impossibilitado de validar as solicitações, resultando em negativas e consequente apontamento de falta ao servidor. **2.** Não existe campo para assinatura eletrônica do espelho de ponto no aplicativo, inclusive assinatura à mão livre; **3.** O sistema permite solicitações de justificativas e abonos via aplicativo, porém apresenta limitações operacionais; **4.** No módulo de férias, não existe campo específico para aprovação pelo gerente que gere automaticamente relatório ao RH, comprometendo o acompanhamento das

solicitações e podendo ocasionar atrasos e inconsistências; **5.** O sistema não gera relatórios contendo informações de aprovação ou negativa realizadas pelos gestores, impossibilitando a identificação de quem autorizou ou rejeitou eventos como afastamentos, férias, justificativas e horas extras. **6.** Embora já exista abertura de chamado solicitando liberação para que o setor da medicina do trabalho consiga lançar atestados para todos funcionários da prefeitura, ainda há muitos funcionários pendentes que eles não conseguem visualizar e lançar. **7.** O sistema vem apresentando falhas (bugs), semelhantes a um congelamento, durante os procedimentos de aprovação ou reprovação de documentos, tais como atestados e abonadas. Verificou-se que, ao realizar a aprovação ou reprovação, o sistema passa a registrar os lançamentos em um mesmo horário padrão, vinculando aprovações e reprovações posteriores ao horário do último lançamento efetuado. Tal inconsistência dificulta a identificação precisa do momento em que o servidor efetivamente inseriu o documento no sistema. Situações pelas quais enseja a Contratada às sanções administrativas previstas no instrumento que fundamentou a contratação.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA, inscrita no Cnpj sob o n. 65.664.955/0001-99, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, INTIMADA a prestar os serviços requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos termos do item 23.1.3.2. do Edital do Pregão Eletrônico n. 052/2025.

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 13 de maio de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

PMSAPOSSE

Interessada: L2S SISTEMAS LTDA.

Assunto: Notificação sobre a falha na operacionalização do módulo jurídico (SIA 7 - DAE)

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Procuradoria Jurídica, constata-se que a empresa L2S SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.302.110/0001-83, na data de 13 de abril de 2026, sistema indicou ao Procurador responsável a realização de 20 (vinte) protocolos junto ao Tribunal de Justiça para "extinção por pagamento", o qual não correspondia à situação da dívida do executado perante o fisco o que denotou evidente FALHA NO SISTEMA, situação pela qual gera prejuízos à Administração Pública. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 21 do Edital do Pregão Presencial n. 45/2023.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa L2S SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

44.302.110/0001-83, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a prestar os serviços requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, especialmente para:

1- A apuração imediata da falha ocorrida no sistema SIA7 - DAE na data de 13 de abril de 2026;

2- A apresentação de esclarecimentos técnicos detalhados acerca da origem do erro;

3- A indicação das medidas adotadas para corrigir as FALHAS APONTADAS bem como daquelas preventivas para evitar a recorrência do problema.

III - Sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor contrato, nos termos do subitem 21.2.2.2. e em razão dos *"serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante."*

IV - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 13 de maio de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA
PMSAPOSSSE

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 040/2026

NOS TERMOS DO ART. 125, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **XIATECH XEROGRAFIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**.

OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA Acréscimo de 17 (dezessete) computadores.

Troca de marca do item 1 "Computador Desktop Mini Completo", marca ofertada (POSITIVO), para a marca (DELL OPTPLEX 3080; I5; 8GB; SSD 256; 210 - AVP). Conforme Processo SEI nº 3548005.4121.00002442/2026-29.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, **Contrato nº 014/2025** - Contratação de empresa para a locação de desktops para atender à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 08 DE MAIO DE 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o

presente extrato de contratação.

Pregão Eletrônico nº 029/2026 - Processo Administrativo nº 979/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática - desktops e fracassados do PE 007/2026 - para a Secretaria de Segurança Pública de Santo Antônio de Posse/SP.

Ata de Registro de Preços nº 025/2026.

Empresa: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, inscrita no **CNPJ sob nº 65.488.280/0001-74**

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.881,00 (Treze mil, oitocentos e oitenta e um reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **08 de maio de 2026**, encerrando-se em **07 de maio de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

PROCESSO Nº 1230/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 039/2026**.

Objeto: Contratação de empresa para construção de muro para o fechamento do perímetro da base do guarda civil municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **01 de junho de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **15 de maio de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

PROCESSO Nº 1154/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de

Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 038/2026.**

Objeto: **Registro de preço visando Aquisição de Tintas e Insumos para sinalização viária horizontal, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **28 de maio de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia 15 de maio de 2026

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2026

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PROCESSO Nº 1297/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 040/2026.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de insumos e materiais para o Pronto Socorro Avançado - desertos e fracassados do PE 015/2026, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **29 de maio de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **15 de maio de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 14 de maio de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Despachos

PROCESSO **SEI** **nº**
3548005.4121.00006604/2026-06
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - prestação de

serviços de instalação de travas, troca de lâminas, regulagem e manutenção do sistema de portão do Barracão da Alimentação Escolar.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa a NFS-e 17 emitida em 07/05/2026, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa **55.854.112 FELIPE DA SILVA**, inscrita sob **CNPJ: 55.854.112/0001-00**, pelo valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010214.13.361.0210.2094.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 373/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO **SEI** **nº**
3548005.4121.00006636/2026-01

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - OLIVEIRA & FRAZÃO LTDA - ME.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa aos serviços prestados, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização a empresa - **OLIVEIRA & FRAZÃO LTDA - ME**, inscrita sob **CNPJ: 27.950.098/0001-02**, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 010210.08.244.0330.2024.3.3.90.39.99, nos termos da Nota de Reserva nº 372/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADA: M&C VAREJO LTDA

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE AUSÊNCIA DE ENTREGA DE ITENS REQUERIDOS - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no SEI 0821530 emitido pela Secretária de Educação e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **M&C VAREJO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, NÃO entregou o pedido constante nos Empenho nº 7688 e 7699, deixando, consequentemente, de atender o pactuado. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **M&C VAREJO LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

23.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **M&C VAREJO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 20.267.071/0001-62**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, o qual corresponde a R\$ 1.953,54 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com fulcro no item 23.1.3 c/c 23.1.3.1 e 23.1.4 c/c 23.1.4.1 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

INTERESSADO: BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro ARP nº 042A/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de alimentos perecíveis para atender às unidades escolares do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

DESPACHO SOBRE PEDIDO REVISÃO DA DECISÃO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido objetiva à concessão de realinhamento econômico-financeiro, pleiteado pela sociedade empresária **BEEFALLO CARNES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.131.856/0001-55**, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido revisão de reequilíbrio econômico e financeiro.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditivo de Acréscimo e Troca de Marca - Termo de Contrato nº 035/2025 - contratação de empresa para locação de Desktops para atender as Secretarias de Desenvolvimento Social, Segurança Pública, Serviços

Públicos e Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da Secretaria De Desenvolvimento Social e parecer jurídico, com fundamento no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pela competência delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE ACRÉSCIMO E TROCA DE MARCA**, o qual terá como consequência o acréscimo/inclusão de 05 (cinco) desktops mini completos passando a ser da marca e modelo "DELL OPTPLEX 3080; I5; 8GB; SSD 256; 210 - AVP" ao Contrato nº 035/2025, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **XIATECH XEROGRAFIA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.911.191/0001-02**.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de maio de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM INSTITUCIONAL REGULAMENTADA - DECISÃO 1501290-87.2025.8.26.0296.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada que faz parte do Processo SEI nº 3548005.4121.00004844/2026-68, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação com a associação privada **TERCA DA SERRA - CLINICA TERAPEUTICA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº. 21.506.185/0001-80**, pelo valor mensal de R\$ 8.666,67 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), prazo de 06 (seis) meses, onerando da Nota de Reserva de Recursos nº 305/2026 (fichas nº 94/2026).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de maio de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa por inexigibilidade de licitação visando a aquisição de livros que tem por finalidade subsidiar as ações socioeducativas desenvolvidas pela rede de assistência social do município, por meio da utilização de materiais informativos e educativos voltados à

prevenção, orientação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada e parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, com a pessoa jurídica de direito privado **EDITORA GRALHA AZUL**, inscrito sob **CNPJ nº. 42.860.641/0001-66**, no valor total de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ

Secretária de Desenvolvimento Social

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ARP nº 040A/2025, oriundos do Pregão Eletrônico nº 045/2025.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca do produto "AR CONDICIONADO 30000 BTU" - ARP nº 040A/2025, Pregão Eletrônico nº 045/2025, pleiteado pela sociedade empresária **BMJ COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 59.781.178/0001-60**, registrada para V. empresa, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir **DEFIRO** o pedido de troca de marca do item "AR CONDICIONADO 30000 BTU", marca atual (VIX) para marca (ELGIN), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ARP nº 008B/2026, oriundos do Pregão Eletrônico nº 195/2025.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca do "tem 02 - Bebedouro de água tipo coluna, 110V" - ARP nº 008B/2026, Pregão Eletrônico nº 195/2025, pleiteado pela sociedade empresária **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 36.521.392/0002-62**, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir **DEFIRO** o pedido de troca de marca do item "tem 02 - Bebedouro de água tipo coluna, 110V", marca atual (Libell Coluna Master) para marca (NEW UP, modelo MAX BMA Inox), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

Secretária Municipal de Saúde

INTERESSADO: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente manifestação emitida pela Secretaria de Saneamento, constantes no processo SEI nº 3548005.4121.00003691/2026-31, **ANULO** a notificação anteriormente realizada a empresa NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02, publicada no Jornal da Cidade de 24 de março de 2025, pág. 21.

Santo Antônio de Posse/SP, 15 de maio de 2026

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Ana Julia Dal Corso

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 02/2026 para o cargo de **FISCAL DE OBRAS** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Cristiano Dias Marchiori

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Outros atos de concurso/processo seletivo

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): JULIANA JANAINA VENTURA DE FREITAS

OBJETO: Contratação de serviços de PROFESSOR TITULAR PEB II- MATEMÁTICA

VALOR MENSAL: 3.544,21 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 18 de maio de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 15 de maio de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vigilância Sanitária**Comunicados****CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS**

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por falta de solicitação de renovação DO CEVS: 354800501-863-000124-1-6 do ESTABELECIMENTO: Ana Livia Tomazini, CPF XXX.675.378-XX, ENDEREÇO: Rua Senador Paula Ramos, 82- Sala 4- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 07/2026 DATA: 15/05/2026.

De acordo com o Art. 19 da Portaria CVS 1/24, a ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária implica em seu cancelamento e na aplicação das sanções cabíveis, conforme o artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

A empresa citada acima tem o prazo de 30 dias para a regularização da licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por falta de solicitação de renovação DO CEVS: 354800501-863-000087-1-0 do ESTABELECIMENTO: Clínica Torres de Oncologia Ltda, CNPJ 37.577.726/0002-82, ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 277- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 04/2026 DATA: 15/05/2026.

De acordo com o Art. 19 da Portaria CVS 1/24, a ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária implica em seu cancelamento e na aplicação das sanções cabíveis, conforme o artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

A empresa citada acima tem o prazo de 30 dias para a regularização da licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por falta de solicitação de renovação DO CEVS: 354800501-863-000005-1-5 do ESTABELECIMENTO: Eveline Miachon, CPF XXX.950.878-XX ENDEREÇO: Rua Chafia Chaib Baracat, 150- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 05/2026 DATA: 15/05/2026.

De acordo com o Art. 19 da Portaria CVS 1/24, a ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária implica em seu cancelamento e na aplicação das sanções cabíveis, conforme o artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

A empresa citada acima tem o prazo de 30 dias para a regularização da licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por falta de solicitação de renovação DO CEVS: 354800501-863-000015-1-1 do ESTABELECIMENTO: Luciane Cristina Suzigan, CPF XXX.820.808-XX ENDEREÇO: Av. da Saudade, 191- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 06/2026 DATA: 15/05/2026.

De acordo com o Art. 19 da Portaria CVS 1/24, a ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária implica em seu cancelamento e na aplicação das sanções cabíveis, conforme o artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

A empresa citada acima tem o prazo de 30 dias para a regularização da licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas

atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por falta de solicitação de renovação DO CEVS: 354800501-863-000127-1-8 do ESTABELECIMENTO: Maria Luiza Siste Lauer, CPF XXX.038.848-XX ENDEREÇO: Rua Senador Paula Ramos, 82- Sala 2- Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 03/2026 DATA: 15/05/2026.

De acordo com o Art. 19 da Portaria CVS 1/24, a ausência de solicitação de renovação da Licença Sanitária no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária implica em seu cancelamento e na aplicação das sanções cabíveis, conforme o artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

A empresa citada acima tem o prazo de 30 dias para a regularização da licença sanitária junto ao órgão de vigilância sanitária.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o indeferimento da defesa apresentada referente ao auto de infração N°183 SERIE NMR-212-A e a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 0163 SÉRIE A no valor de 25 (vinte e cinco) UFESPs - Unidades Fiscais do Estado de São Paulo para o autuado, referente ao PROCESSO 1200 de 28/04/2026, de acordo com os artigos 112 e 122 parágrafo I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica concedido ao infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Santo Antônio de Posse, 15 de Maio de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor/Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de lima

Secretário Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar



CONSELHO TUTELAR - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

“Em Defesa da Criança e do Adolescente”

Rua: Desdemona Restani Ciluzzo, 125, Centro

Santo Antônio de Posse – SP - CEP: 13830-122

Fone (19) 3896-5083 – E-mail : conselhotutelar@pmsaposse.sp.gov.brOfício Nº 218/2026
AO CMDCA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 06 DE MAIO DE 2026

Ao tempo que cumprimentamos, estamos encaminhando relação referente ao plantão dos Conselheiros Tutelares de Santo Antônio De Posse, segue o período do mês de “MAIO” de 2026.

Segue contato do nosso número de plantão, com o horário abaixo de segunda a sexta feira das :17hrs às 8hrs e finais de semanas período integral, dia e noite toda, não atendemos via whatsapp.

Nosso celular do plantão: **(19)99740-1751**

Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 1 Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs
Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado	Domingo
				DIA 01 CIBELE	DIA 02 LUCIANA	DIA 03 PATRICIA
DIA 04 ALINE	DIA 05 VIVIANE	DIA 06 CIBELE	DIA 07 LUCIANA	DIA 08 PATRICIA	DIA 09 ALINE	DIA 10 VIVIANE
DIA 11 CIBELE	DIA 12 LUCIANA	DIA 13 PATRICIA	DIA 14 ALINE	DIA 15 VIVIANE	DIA 16 CIBELE	DIA 17 LUCIANA
DIA 18 PATRICIA	DIA 19 ALINE	DIA 20 VIVIANE	DIA 21 CIBELE	DIA 22 LUCIANA	DIA 23 PATRICIA	DIA 24 ALINE
DIA 25 VIVIANE	DIA 26 CIBELE	DIA 27 LUCIANA	DIA 28 PATRICIA	DIA 29 ALINE	DIA 30 VIVIANE	DIA 31 CIBELE

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE MAIO 2026

Luciana C. de Oliveira
Luciana C. de Oliveira
-Conselheira Tutelar-

Aline Murilo Costa
Aline Murilo Costa
Conselheira Tutelar

Outros Atos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Casa dos Conselhos Municipais | Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Rua Santo Antônio, nº 386 – Centro, Santo Antônio de Posse/SP CEP: 13830-000
Tel: 19 93300-4350 | e-mail: casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO DE CONSELHO**

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2026.

Resolução nº 010.2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.518 de 18 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santo Antônio de Posse/SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.518 de 18 de outubro de 2022, após análise da prestação de contas de 2025 pelo órgão gestor responsável, resolve **APROVAR**, com parecer favorável por quórum, a execução dos recursos financeiros estaduais do exercício de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Santo Antônio de Posse, 11 de maio de 2026.


Luciana Alves de Oliveira Correa
Presidente do CMAS

Atos Normativos

Instrução Normativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56- CENTRO- SANTO ANTONIO DE POSSE- SP
CNPJ - 13.214.478/IXI01-77 CEP: hh e - Telefone: (19) 3896.3570
EMAIL: educ osse sa osse s ov b



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos de controle de recebimento, armazenamento, distribuição e inventário de materiais escolares, materiais didáticos e uniformes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO os arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que tratam do controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de controle de materiais;

CONSIDERANDO as normas do Tribunal de Contas aplicáveis à gestão de bens e materiais.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e controle de materiais escolares, apostilas e uniformes.

Art. 2º - Para fins desta norma, considera-se:

I - Material escolar: itens de uso pedagógico, como cadernos, lápis, canetas, etc.;

II - **Materiais Didáticos**: itens impressos destinados aos alunos;

III - Uniformes: vestimentas padronizadas fornecidas aos alunos;

IV - **Recebimento**: entrega dos materiais pela empresa fornecedora;

V - Aceitação: confirmação de que os itens atendem às especificações;

VI - Armazenamento: guarda adequada dos materiais;

VII - Distribuição: entrega aos alunos ou responsáveis;

VIII - Inventário: conferência periódica do estoque.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO ESCOLAR

Art. 3º - O armazenamento deverá ocorrer em local limpo, organizado e seguro, protegido de umidade, aslar m danoo, com racii acesso para controle e oistrlouição.

Art. 4º - O controle dos materiais será realizado por servidor responsável. mediante:

I - sistema informatizado ou planilhas numeradas sequencialmente;

II - registro de entradas e saídas;

III - controle por tipo e quantidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 - CENTRO- SANTO ANTONIO DE POSSE- SP
CNPJ - 13.214.478/0001-77 CEP: 13.116 - Telefone: (19) 3889.3970
EMAIL: edu@posse.sp.gov.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Art. 5º — Compete ao responsável:

- I - controlar estoque mínimo;
- II — evitar faltas ou excessos;
- III - manter organização e segurança;
- IV - acompanhar entregas;
- V - manter registros atualizados.

CAPÍTULO III - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Art. 6º - O recebimento será dividido em:

- I - Provisório: no ato da entrega;
- II - Definitivo: após conferência e aceitação.

Art. 7º - No ato do recebimento, deverão ser conferidos:

- I - quantidade;
- II - tamanhos (uniformes);
- IV - especificações (material didático e kits);
- V - integridade dos produtos.

Art. 8º - O recebimento deverá ser formalizado mediante:

- I — conferência com Nota Fiscal;
- II - registro no sistema;
- III - identificação do servidor responsável.

Art. 9º - Materiais em desacordo deverão ser recusados e comunicados ao setor competente.

CAPÍTULO IV - DO ARMAZENAMENTO

Art. 10 — Os materiais deverão ser organizados:

- a) por tipo (materiais didáticos, kits, uniformes);
- b) por tamanho (uniformes);
- c) por ordem de entrada.

Art. 10 — Devem ser observadas as seguintes regras:

- (i) manter nas embalagens originais, sempre que possível;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 - CENTRO- SANTO ANTONIO DE POSSE- SP
CNPJ - 13.214.479/0001-77 CEP: 138 1-118 - Telefone: (19) 3146.3070
EMAIL: educ@posse.sp.gov.br



- (ii) evitar contato direto com o chão;
- (iii) armazenar uniformes em local seco e arejado;
- (iv) separar materiais por escola ou turma, se aplicável.

Art. 11 - Devem ser observadas boas práticas de conservação e segurança.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 12 - A distribuição será realizada mediante:

- (i) lista de alunos matriculados;
- tr) registro de entrega com assinatura do responsável;

Art. 13 - A entrega deverá observar:

- a) ordem previamente definida (por escola, ano ou turma);
- b) conferência no ato da entrega;
- c) registro imediato da saída no sistema ou planilha.

Art. 14 - Em caso de sobra ou falta de materiais:

- a) deverá ser elaborado relatório;
- b) comunicar imediatamente a administração.

CAPÍTULO VI - DO INVENTÁRIO

Art. 15— O estoque deverá ser conferido antes e após a distribuição, e ainda, sempre que necessário.

Art. 16 - O inventário deverá verificar:

- a) quantidades existentes;
- b) materiais danificados;
- c) eventuais divergências.

CAPÍTULO VII - DOS NOVOS PEDIDOS

art. 17 - os unioaaes escolares oeveao, oorigatoriamente, encaminhar ofício formal à Secretaria de Educação para a solicitação de materiais escolares. pedagógicos, materiais didáticos e uniformes.

CAPÍTULO VII - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18 - O responsável pelo controle responde pelos materiais sob sua guarda, devendo zelar pela correta utilização e distribuição, e deve comunicar irregularidades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 - CENTRO- SANTO ANTONIO DE POSSE- SP

CNPJ - 13.214.478/QXI1-77 CEP: 1 1te - Teiean»: (19) 3896.3070

EMAIL:   SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Art. 19 - O descumprimento desta norma poderá gerar responsabilização administrativa, além de apuração de eventuais prejuízos.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Nenhum material poderá entrar sem conferência, sair sem registro e ser entregue sem controle formal.

Art. 21 — O acesso ao local de armazenamento será restrito aos funcionários autorizados.

Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária Municipal de Educação

IPREM - POSSE**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

ALESANDRA APARECIDA VASCON, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **ANTONIO ALFREDO DE OLIVEIRA**, pensionista da ex-servidora *Sandra Regina da Silva de Oliveira*, que se encontrava aposentada na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos dos artigos 7º, inciso I e 22, inciso I, todos da Lei Municipal nº 2.358/2008, os cálculos serão apurados pelo valor do último provento recebido e com reajustes nas mesmas datas e nos mesmos índices aplicados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º - A data inicial do benefício retroagirá a partir de 23 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de maio de 2026.

ALESANDRA APARECIDA VASCON

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Outros atos de processo legislativo****AUDIÊNCIA PÚBLICA****APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse convida toda a população para participar da Audiência Pública destinada ao debate, à discussão e à atualização da Lei Orgânica do Município, documento que estabelece as principais diretrizes de organização e funcionamento da cidade.

Este é um momento importante para fortalecer a participação popular e garantir que a legislação municipal acompanhe as necessidades atuais da nossa comunidade, promovendo mais diálogo, transparência e construção coletiva.

□ Data: 27 de maio de 2026 (quarta-feira)

□ Horário: 19h

□ Local: Plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

A participação da população é fundamental para contribuir com ideias, sugestões e reflexões sobre o futuro do município. Participe deste importante momento democrático.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 15 de maio de 2026.

Vereador Adalberto Bergo Filho

-Presidente-

Licitações e Contratos**Extrato****Extrato do Contrato nº 05/2026**

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: Luis Rafael Pereira Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.283.296/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores, periféricos e rede de internet, incluindo Som e Imagem na sede da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Valor Total: R\$ 77.900,00 (setenta e sete mil e novecentos reais), correspondendo ao valor mensal de **R\$ 6.491,66 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos)**.

Vigência: (13/05/2026 a 13/05/2027) - 12 (doze) meses.

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 15 de maio de 2026.

EXTRATO DO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.366/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - Lotes 02 e 03.

Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse.

Contratado: ESPAÇO A MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41

OBJETO: Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias (15/05/2026 à 15/06/2026).

Vereador **ADALBERTO BERGO FILHO** (Presidente da Câmara).

Santo Antônio de Posse, em 15 de maio de 2026.

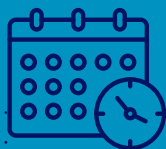


PEÇAS MODELO OUTONO E INVERNO

BAZAR BENEFICENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

ATÉ
R\$ 10,00
A PEÇA

Haverá ainda, em parceria com a Secretaria de Saúde,
 aferição de pressão e controle da glicemia



16/05/2026



9h às 14h



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Rua Santo Antonio, 386, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

O ESPORTE OFERECE AULAS GRATUITAS PARA CRIANÇAS E JOVENS DE 07 A 17 ANOS

Voleibol

Segunda e quarta

Das 08h00 às 11h00 e das 13h00
às 16h00.

Futsal

Terça e quinta

Das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30.

Futebol de Campo

Segunda e quarta

das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30

Karate

Quarta-feira

das 19h00 às 21h00.

Voleibol de areia

Sábados

das 08h00 às 12h00.

Futebol Society

Sexta

das 08h00 às 11h00 e das 13h30
às 16h30

Voleibol 3º Idade

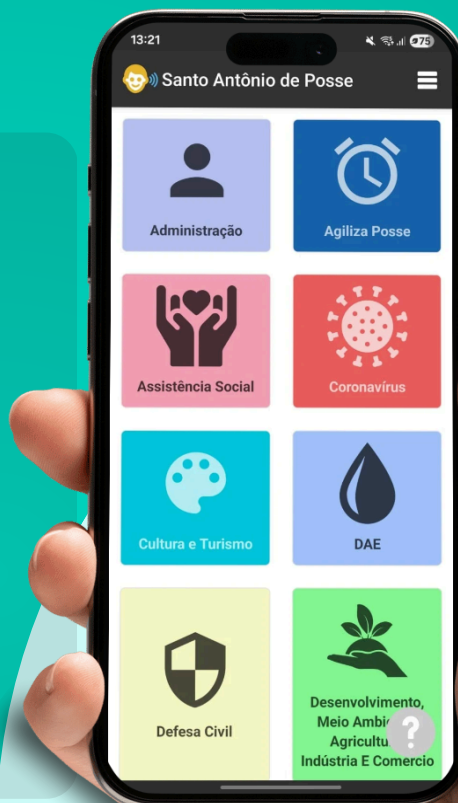
Segunda-feira

das 08h00 às 09h00

**Mais informações podem ser obtidas junto ao Departamento
de Esportes e Lazer pelo telefone (19) 3896-4762.**



**O APLICATIVO EOUVE É UM
CANAL DIRETO ENTRE A
POPULAÇÃO E A OUVIDORIA
DO MUNICÍPIO PARA
REGISTRAR DEMANDAS!
SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES,
INFORMAÇÕES,
RECLAMAÇÕES E ELOGIOS.
TUDO EM UM SÓ LUGAR!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

iniciativa:



realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

 **Campanha
Agasalho**
2026

AUMENTE A
TEMPERATURA
DO **BEM-DOER!**

ONDE DOAR:

- **Leme Supermercado**
- **União Supermercado**
- **Bonetti Supermercado**
- **Farmácia do Povo**
- **Delta Modas**
- **EMEF Maria Vicençotti**
- **EMEF Mario Bianchi**
- **EMEF Professora Isaura de Carvalho Coelho**
- **Secretaria de Educação**

Doe roupas e calçados em bom estado e cobertores.

Agradecemos por fazer a diferença!

apoio de mídia:

tudoep
.com**acidade**
on**g1****FM** CAMPINAS
84,9**CBN**
Campinas
99,1 FM